



# Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE SANÇÃO

DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.194 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Lucas Coimbra Donadia, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 102, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono nesta data a referida Lei, que “**DÁ NOME A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Itabirinha – MG, 03 de julho de 2025.

**Lucas Coimbra Donadia**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.194 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**“DÁ NOME A LOGRADOUROS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCAS COIMBRA DONADIA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Itabirinha – MG autorizado a Alterar e Nomear Logradouros do Bairro José Miguel Moreira.

**Art. 2º.** Fica denominada como Rua “**Maceió**” o trecho que se inicia na Rua Saturnina Maria da Conceição, rua sem saída, no Bairro José Miguel Moreira.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha – MG, 03 de julho de 2025.

*Lucas Coimbra Donadia*

**Lucas Coimbra Donadia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**